



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2023

PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PBLICA MUNICIPAL DO MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM/RO

A **PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM**, atravs da Secretaria Municipal de Educao, no uso de suas atribuies legais, torna pblico a realizao de Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pblica Municipal de Educao Infantil e do Ensino Fundamental do municpio de Guajar-Mirim/RO,

CONSIDERANDO o inciso VI do Art. 206 da Constituio Federal de 1988, que diz que o princpio do ensino pblico ser garantido por gesto democrtica;

CONSIDERANDO o Art. 14 da LDB 9394/1996, os sistemas de ensino definiro as normas da gesto democrtica do ensino pblico na educao bsica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO o Art.5 inciso III, Art. 14,  1 Inciso I, da Lei Federal n 14.113/20, que estabelece a complementao-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco dcimos) pontos percentuais nas redes pblicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gesto, alcanarem evoluo de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com reduo das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliao da educao bsica e provimento do cargo ou funo de gestor escolar de acordo com critrios tcnicos de mrito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participao da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliao de mrito e desempenho;

CONSIDERANDO o disposto na Resoluo do Ministrio da Educao n 1, de 27 de julho de 2022, que Aprova as metodologias de aferio das condicionalidades de melhoria de gesto para fins de distribuio da Complementao VAAR, s redes pblicas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei n 2126/2019, que dispe sobre a alterao do ANEXO NICO da Lei n 1.808/GAB/PREF/15 de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educao – PME para o decnio 2015-2024, Meta 19, que visa assegurar condies, para a efetivao da Gesto Democrtica da Educao, Associada a Critrios Tcnicos de Mrito e Desempenho.

CONSIDERANDO a Lei n 2.701/GAB/PREF/2023, de 22 de setembro de 2023, que estabelece critrios para seleo de candidato ao provimento de cargo de Diretor Escolar da Rede Pblica Municipal, e d outras providncias.

DECLARA aberto e pblico o Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Diretor das Unidades Escolares de Educao Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Pblica Municipal de Guajar-Mirim/RO, para o trinio de 2024 a 2026.





1 DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, para o provimento do cargo de Diretor Escolar da Rede Pblica Municipal de Educao Infantil e do Ensino Fundamental do municpio de Guajar-Mirim/RO, ser regido por este edital, seus anexos e suas eventuais retificaoes, assim como pelas instruoes, comunicaoes e convocaoes dele decorrentes, obedecidas as legislaoes pertinentes.

1.2 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas conforme (ANEXO I) Lista das Unidades Escolares.

1.3 Os candidatos para o provimento do cargo de Diretor escolar, sero nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme o estipulado neste edital.

1.4 O mandato de diretor ter validade de 03 (trs) anos, podendo concorrer novamente por mais um mandato consecutivo.

1.5 A organizao, superviso, fiscalizao e acompanhamento do Processo Seletivo ser realizada pela Comisso do Processo de Seleo de Diretor Escolar da Rede Pblica Municipal de Ensino, por meio de critrios tcnicos de mrito e desempenho, instituída atravs do Decreto N 15.073/GAB-PREF/2023 de 26 de setembro de 2023.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIO

2.1 Podero se inscrever no processo para provimento do cargo de Diretor Escolar, os profissionais da educao que atendam os seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educao, com lotao comprovada em escola da rede.

II - ter no mnimo 02 dois anos de efetivo exerccio do magistrio;

III - possuir graduao em pedagogia ou outra licenciatura com ps-graduao especfica para exerccio da funo: gesto escolar ou administrao escolar, cujos ttulos devero ser apresentados no ato da inscrio.

IV - ter disponibilidade para laborar em dois turnos dirios, conforme a demanda da instituio escolar;

V - no ser admitido mesmo que tenha os requisitos bsicos o candidato que tenha passado por um processo administrativo disciplinar ou que tenha sido condenado bem como que exonerado do cargo de diretor escolar por ineficincia devidamente comprovado.

V - no ser admitido, mesmo que tenha comprovado os requisitos bsicos, o candidato que tenha passado por sindicncia ou processo administrativo disciplinar transitados em julgado e j no mais passveis de recursos, cujo resultado tenha sido sua condenao em fato impeditivo para o exerccio da funo para a qual se destina esta Seleo, bem como, ter sido exonerado do cargo de diretor escolar por ineficincia comprovada.





PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Comissão do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar



2.2 Os candidatos ao cargo de diretor escolar deverão apresentar no ato da inscrição, um Plano de Trabalho a ser desenvolvido pela Gestão Escolar, com foco na melhoria dos indicadores e índices de resultados do processo de ensino e aprendizagem da Unidade Escolar, em consonância com a Matriz de Competências e Atribuições do Diretor Escolar, elaborada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, Projeto Pedagógico e Regimento Interno da Instituição Escolar da qual estará concorrendo, conforme o modelo do ANEXO II deste Edital.

2.3 Quando se tratar de candidato em exercício da função de diretor de escola da Rede Pública Municipal de Ensino, ficam obrigados a apresentar documento comprobatório de:

- I - Proposta Pedagógica aprovada e atualizada anualmente;
- II - Conselho Escolar em dia ou em processo de conclusão;
- III - Processo de Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação;
- IV – Documento de inexistência de pendência, decorrente de eventuais prestações de contas, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou unidade escolar, emitido pelo responsável técnico.

2.4 É vedada a participação no processo de provimento do cargo de Diretor Escolar o profissional que estiver:

- I - Inadimplente junto ao setor de prestação de contas da SEMED e Tribunal de Contas;
- II - Afastado em decorrência de licença especial remunerada ou para tratamento de saúde de pessoa da família;
- III - Afastado em decorrência de processo administrativo ou que possua penalidade administrativa com registro não cancelado;
- IV - Afastado para tratamento da própria saúde; e
- V - Servidor Estatutário com processo de cedência para outro município.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia com habilitação em Gestão ou Administração Escolar ou Pós-graduação em Gestão ou Administração Escolar, ou Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Licenciatura, com Pós-graduação específica para exercício da função: Gestão Escolar ou Administração escolar (cópia e original);

3.2 Diploma de conclusão e histórico de Mestrado ou Doutorado em Educação.

3.3 RG, CPF e Comprovante de residência atualizado (cópia e original);

3.4 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

3.5 Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, de que não cumpre penalidade administrativa, de que não está envolvido ou respondendo a processo administrativo, com validade de 30 (trinta) dias;





PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Comissão do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar



- 3.6 Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
- 3.7 Certidões negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 3.8 Certidão negativa de débitos municipais;
- 3.9 Certidão de quitação com a justiça eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- 3.10 Declaração emitida pelo próprio candidato, de que tenha disponibilidade de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola;
- 3.11 Comprovante de regularidade da prestação de contas referente a recurso financeiro escolar, emitido pela Controladoria Geral do Município-CGM, referente à Prestação de Contas, exclusivo aos candidatos que já ocuparam cargos de diretor;
- 3.12 Declaração firmada pelo candidato de que não está cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstas nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal Nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo e Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;
- 3.13 Declaração de no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério, expedida pela Seção de Recursos Humanos da SEMED.
- 3.14 Apresentar no ato da inscrição um Plano de Trabalho a ser desenvolvido pela Gestão Escolar, com foco na melhoria dos indicadores e índices de resultados do processo de ensino e aprendizagem da Unidade Escolar, em consonância com a Matriz de Competências e Atribuições do Diretor Escolar, elaborada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, Projeto Pedagógico e Regimento Interno da Instituição Escolar da qual estará concorrendo, para avaliação pela Comissão do Processo de Seleção de Diretor Escolar.

4 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente de forma presencial, no período 16 a 20 de outubro de 2023, das 14h às 17h, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, Sala dos Conselhos Bloco da SEMED.
- 4.3 Não serão deferidas inscrições que estejam em desacordo com as exigências deste Edital.
- 4.4 No caso de ausência do candidato, a inscrição poderá ser efetuada por meio de procuração com poderes específicos, devidamente reconhecida em Cartório.
- 4.5 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital serão indeferidas sumariamente.





PREFEITURA DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Comisso do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar



4.6 O candidato dever entregar a “Ficha de Inscrio” (Anexo III) preenchida com os documentos necessrios, no local especificado no item “4.2”, deste Edital.

4.7 A ficha de inscrio e os documentos comprobatrios devero ser protocolados em envelope tipo ofcio, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR – EDITAL N 001/2023; UNIDADE ESCOLAR (para qual est se candidatando) e DADOS DE IDENTIFICAO DO CANDIDATO.

4.8 Aps a conferncia do preenchimento da Ficha de Inscrio e dos documentos comprobatrios citados no item “3” deste Edital, a Comisso do Processo de Seleo de Diretor Escolar, dever publicar a relao dos candidatos (as) considerados (as) qualificados (as) no dia 23 de outubro de 2023, no portal da transparncia da Prefeitura Municipal de Guajar-Mirim/Rondnia.

4.9 Caber recurso  Comisso do Processo de Seleo de Diretor Escolar quanto ao indeferimento da habilitao, no prazo de 2 (dois) diasteis, aps a publicao, conforme formulrio para Interposio de Recurso (Anexo IV);

4.10 No havendo interposio de recursos ou sendo julgados, ser homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comisso do Processo de Seleo de Diretor Escolar, por meio de publicao no portal da transparncia da Prefeitura Municipal de Guajar-Mirim/Rondnia, no dia 26 de outubro de 2023.

4.11 No ser admitida a inscrio do candidato para concorrer ao provimento do cargo de Diretor Escolar para mais de uma unidade de ensino.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de diretor escolar da Rede Pblica Municipal de Ensino, efetivar-se- em 3 (trs) etapas, constitudas da seguinte forma:

I - Na primeira etapa, o processo se dar de forma eliminatria e classificatria, sendo prova escrita para avaliao de conhecimentos necessrios a gesto escolar;
II - Na segunda etapa, ser realizada atravs de uma avaliao comportamental, de carter eliminatrio e classificatrio por meio de entrevista individual, com todos os candidatos, que se destina  aferio de conhecimentos, habilidades, atitudes e perfil do candidato, considerando as seguintes competncias inerentes ao cargo:

- a) viso sistmica e sensotico;
- b) liderana e flexibilidade;
- c) comunicao e comprometimento.

III - na terceira etapa, ser realizada a anlise de ttulos com documentos comprobatrios especficos na rea de Gesto Escolar e avaliao do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pela Gesto Escolar, com foco na melhoria dos





PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Comissão do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar



indicadores e índices de resultados do processo de ensino e aprendizagem da Unidade Escolar, pela Comissão do Processo de Seleção de Diretor Escolar.

5.2 O Processo Seletivo referente à Etapa (Prova Objetiva e Dissertativa), ocorrerá no dia 04 de novembro de 2023, no prédio da EMEIEF Almirante Tamandaré, situada na Av. 12 de outubro, nº 1219, Bairro Tamandaré, no município de Guajará-Mirim, com início às 8h00min e com término às 12h00min.

5.3 Na Etapa I (Prova Objetiva e Dissertativa), o candidato poderá alcançar pontuação de 0 a 10 e o conteúdo da prova estará organizado no quadro de conteúdo programático, (ANEXO VII).

5.4 A aferição dos conhecimentos necessários ao exercício do cargo de diretor escolar será de caráter eliminatório e classificatório, através de aplicação de prova objetiva, contendo 48 (quarenta e oito) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada (A a D), com apenas uma alternativa correta, e 02 (duas) questões dissertativas de acordo com o conteúdo programático.

5.5 A prova Objetiva e Dissertativa será elaborada pela Equipe de Técnicos Pedagógicos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, que atuam na Divisão de Ensino Pedagógico – DEP/SEMED.

5.6 A Prova Objetiva e Dissertativa terá caráter classificatório, sendo eliminatório apenas para o candidato que obtiver nota menor que 5,0 (cinco).

5.7 Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova, o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

5.8 A ausência de apresentação dos documentos de identificação, acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.

5.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.10 Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma.

5.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.12 Não será realizada prova fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei.

5.13 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer acessórios eletrônicos ou aparelhos de comunicação, tais como relógio e outros, durante a realização da prova.





PREFEITURA DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Comisso do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar



5.14 A Comisso do Processo de Seleo de Diretor Escolar e equipe de aplicadores da prova ficaro isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessrio recolher tais aparelhos antes do incio ou durante a realizao da prova.

5.14.1 O candidato que descumprir o disposto no item 5.14 deste Edital, ser eliminado do certame.

5.15 A prova ser avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mnimo, 5,0 (cinco) pontos na soma das questes objetivas e questes dissertativas para ser considerado aprovado nesta etapa.

5.16 Ser atribuda nota zero a qualquer item ou totalidade das questes dissertativa que for entregue:

5.16.1 em branco;

5.16.2 cujo contedo versar completamente sobre tema diverso do estabelecido;

5.16.3 que fuja da tipologia, tema e/ou proposta das questes dissertativas;

5.16.4 considerada ilegvel, rasurada ou desenvolvida em forma de desenhos, nmeros, versos, com espaamento excessivo entre letras, palavras e pargrafos, bem como em cdigos alheios  lngua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Portugus;

5.16.5 que no for redigida com caneta esferogrfica de tinta azul ou preta;

5.16.6 cujo texto seja, no todo ou em parte, cpia ou plgio de outro autor ou que no tenha sido observada a devida referncia ou citao da obra, de acordo com as regras estabelecidas pela Associao Brasileira de Normas Tcnicas – ABNT;

5.17 A Etapa de Entrevista ocorrer no dia 16 de novembro de 2023, no prdio da EMEIEF Jos Carlos Neri, situada na Av. Almerindo dos Santos, n 4484, Bairro Prspero, com incio s 8h00min, conforme agendamento, podendo se estender para o perodo vespertino, dependendo do nmero de inscritos e classificados, at que o ltimo candidato seja submetido a esse processo, garantindo assim o direito de participao de todos.

5.18 A entrevista ser realizada atravs de uma avaliao comportamental, de carter eliminatrio e classificatrio por meio de entrevista individual, com todos os candidatos, que se destina  aferio de conhecimentos, habilidades, atitudes e perfil do candidato, frente s necessidades requeridas para o desenvolvimento das atividades de gesto e ocorrncias do cotidiano escolar.

5.19 A Entrevista ter carter classificatrio, sendo eliminatrio apenas para o candidato que obtiver nota menor que 5,0 (cinco).

5.20 A banca entrevistadora ser composta por 04 (quatro) membros da Comisso do Processo de Seleo de Diretor Escolar, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educao, 01 (um) representante da Controladoria Geral do Municpio e 01 (um) representante do Poder Executivo, com apoio dos demais





PREFEITURA DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Comisso do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar



membros da Comisso, podendo ser solicitado o apoio de outros profissionais especializados.

5.21 A Entrevista valer de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.22 A Entrevista ser avaliada a partir dos seguintes critrios:

5.22.1 Facilidade de comunicao e resoluo de problemas;

5.22.2 Flexibilidade e disposio para mudanas;

5.22.3 Habilidade de Liderana e/ou Trabalho em Equipe;

5.22.4 Comprometimento com as aoes das atividades da direo escolar;

5.22.5 Viso sistmica e senso tico.

5.23 A entrevista ser realizada de modo presencial;

5.24 No haver tolerncia de atrasos para o incio da entrevista.

5.25 A etapa III, ser de carter eliminatrio e classificatrio, atravs da realizao de anlise de ttulos com documentos comprobatrios especficos na rea de Gesto Escolar e avaliao do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pela Gesto Escolar, com foco na melhoria dos indicadores e ndices de resultados do processo de ensino e aprendizagem da Unidade Escolar da qual estar concorrendo, podendo o candidato alcanar at 10,0 pontos, conforme a seguinte definio:

TTULO	PONTO	OBSERVAO
Graduao em Pedagogia ou Graduao em reas afins	2,00 pontos	No mximo 1
Diploma de Concluso de Ps- Graduao/Especializao, com carga horria mnima de 360 horas na rea de Gesto Escolar/Administrao Escolar. (OBRIGATRIO)	2,00 pontos	No mximo 1
Formao Stricto Sensu: Mestrado	1,00 ponto	No mximo 1
Formao Stricto Sensu: Doutorado	1,00 ponto	No mximo 1
Curso de Formao continuada na rea de Gesto Escolar/Administrao Escolar com carga horria mnima de 80 horas	1,00 ponto	No mximo 2 (0,5 ponto para cada curso apresentado)
Plano de Gesto Escolar estruturado, descrevendo com clareza Metas e Aoes	3,00 pontos	No mximo 1





PREFEITURA DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-O – SEMED
Comisso do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar



observando-se as dimenses (POLTICO- INSTITUCIONAL, PEDAGGICA, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, PESSOAL E RELACIONAL.		
TOTAL DE PONTOS	10 PONTOS	07 DOCUMENTOS

5.26 Todos os ttulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experincia profissional para pontuao na anlise de ttulos devero estar concluídos.

5.27 Somente sero considerados ttulos obtidos pelo candidato at a data da inscrio, ficando vedada a complementao de documentao aps o seu respectivo envio.

5.28 A pontuao final ser obtida atravs da somatria de todas as etapas do certame.

6 DA APROVAO

6.1 Os candidatos aprovados sero classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

6.2 O resultado final ser divulgado no Portal da Transparncia da Prefeitura Municipal de Guajar-Mirim.

6.3 No caso de igualdade de pontuao, ser utilizada como critrio de desempate a maior nota:

6.3.2 Prova objetiva e dissertativa;

6.3.2 Entrevista;

6.3.3 Plano de Ao da Gesto Escolar;

6.3.4 Prevalecendo o empate ser utilizado como critrio a idade e prole do candidato.

7 DOS RECURSOS

7.1 O recurso ser dirigido pelo candidato,  Comisso do Processo de Seleo de Diretor Escolar.

7.2 O Recurso dever ser interposto conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital (ANEXO V – Cronograma).

7.3 No ser permitido envio de ttulos e/ou documentos na apresentao do recurso, visto que no sero analisados.





PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Comissão do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar

7.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.

7.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, caso sejam julgados procedentes os pontos correspondentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

8 DA NOMEAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VAGAS

8.1 O candidato concorrerá às vagas do cargo previstos neste Edital, com função/áreas de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/habilitação descritos.

8.2 Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços, telefone e e-mail atualizados na Seção de Recursos Humanos, durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de perda da classificação.

8.3 A nomeação dos Diretores Escolares será realizada conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, após a homologação do Resultado Final Processo Seletivo, para início do mandato em janeiro de 2024.

8.4 Os candidatos aprovados que não estiverem dentro do número de vagas previsto comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias em quaisquer Unidades Escolares da Rede, até o final do triênio de 2024 a 2026.

8.5 Os candidatos para o provimento do cargo de Diretor escolar, serão nomeados pelo (a) Chefe do Executivo Municipal, após o processo de Seleção exclusivamente para este cargo.

8.6 Caso não haja candidatos interessados ou que não preencham o número de vagas existentes, os diretores escolares serão indicados diretamente pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e nomeados pelo (a) Chefe do Executivo Municipal, durante o período que compreender o triênio de 2024 a 2026.

8.7 Ao tomarem posse os candidatos convocados, assinarão Termo de Compromisso e de Responsabilidade da Gestão Escolar, contendo todas as competências e atribuições do cargo que ocupará, conforme Matriz Nacional Comum de Competência do Diretor Escolar, com foco no cumprimento de metas, indicadores educacionais e de gestão escolar, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando as especificidades de cada escola e na elevação do Índice de Desempenho e Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação de Rondônia - IDERO e na redução da taxa de reprovação e distorção em idade/série.

8.8 O candidato selecionado, pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município, fará jus a remuneração conforme sua formação, nível e tempo de serviço, de acordo com a tipologia da escola onde serão desempenhadas as funções, em conformidade ao Plano de Cargos e Carreiras Vigente.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS





PREFEITURA DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO – SEMED
Comisso do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar



9.1  vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pblica ou privada, durante o horrio de funcionamento da Unidade Escolar.

9.2 A gesto escolar ser monitorada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educao atravs de avaliao contnua e formativa, e anualmente por Comisso institda para essa finalidade.

9.3 Os elementos para a avaliao de desempenho do Diretor Escolar consistiro no cumprimento do Plano de Trabalho da Gesto Escolar, do Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gesto Escolar assinado pelo diretor quando do ato de sua posse, dos indicadores de eficincia da escola, dos resultados de aprendizagem dos alunos, da lisura na gesto financeira e no relacionamento com a comunidade escolar, em conformidade com a Matriz Nacional Comum de Competncias do Diretor Escolar, estabelecida pelo Ministrio da Educao- MEC.

9.4 A vacncia ao cargo de Diretor Escolar ocorrer por concluso do mandato, renncia, desligamento da Unidade Escolar, por aposentadoria, morte e por exonerao.

9.5 Ocorrendo  vacncia da funo de Diretor escolar, a Secretaria Municipal de Educao dever convocar automaticamente um novo diretor, conforme resultado do Processo Seletivo, no havendo candidatos aprovados, ser indicado diretamente pelo (a) Secretrio (a) Municipal de Educao e nomeados pelo (a) Chefe do Executivo Municipal, at o final do trinio de 2024 a 2026.

9.6 Os casos omissos sero resolvidos pela Comisso designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Geral do Municpio.

Guajar-Mirim, 28 de setembro de 2023.

Ana Nete Azevedo Dantas
Secretria Municipal de Educao
Decreto n 14055/GAB-PREF/2022

Maxsamara Leite Silva
Presidente da Comisso
Decreto n 15.073/2023





PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Comissão do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar



ANEXO I

EDITAL Nº 001/2023

PARTICIPARÃO DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO POR CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, ABAIXO ESPECIFICADAS:

INEP	ESCOLA	CARGO EM COMISSÃO
11005874	EMEI BADER MASSUD JORGE	DIRETOR(A)
11005947	EMEIEF ALMIRANTE TAMANDARE	DIRETOR(A)
11005971	EMEIEF CANDIDA MARIA MOURA DE PAULA	DIRETOR(A)
11006145	EMEIEF IRMA HILDA	DIRETOR(A)
11006030	EMEIEF JESUS PEREZ	DIRETOR(A)
11006196	EMEIEF JOSE CARLOS NERI	DIRETOR(A)
11006692	EMEIEF PROFESSORA ADMA LEAL	DIRETOR(A)
11006102	EMEIEF PROFESSORA FLORIZA BOUEZ	DIRETOR(A)
11043458	EMEIEF PROFº MARIA LIBERTY DE FREITAS	DIRETOR(A)
11006498	EMEIEF SALOMAO SILVA	DIRETOR(A)
11006528	EMEIEF SAO JUDAS TADEU	DIRETOR(A)
11006536	EMEIEF SAUL BENNESBY	DIRETOR(A)





ANEXO II

EDITAL Nº 001/2023

PLANO DE GESTÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – TRIÊNIO 2024-2026

DADOS DA ESCOLA

UNIDADE EXECUTORA:

Código do INEP:
Município:
Endereço:
Telefone:
Email:
Ato da criação: (autorização de funcionamento)
ato de reconhecimento:

NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:

Informar a quantidade de turmas por etapas, modalidades e turnos de funcionamento, quantidade de professores em exercício da docência (efetivos e temporários), quantidade de professores em outras atividades na escola quantidade de servidores Administrativo e de servidores de Apoio.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME COMPLETO:
CPF E RG:
ENDEREÇO:
EMAIL:
TELEFONE:
Formação acadêmica: (curso, habilitado, nome da instituição, início e conclusão do curso); cursos de formação continuada na área de gestão, carga horária, nome da instituição.

TÍTULO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Criar um Título que represente a gestão

INTRODUÇÃO:

Descrever brevemente a fundamentação legal e teórica da gestão democrática demonstrando conhecimento acerca do tema bem como a relevância do plano de gestão no processo para o desenvolvimento do trabalho do gestor escolar.





OBJETIVOS GERAIS:

De natureza qualitativa, explicar resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

Devem corresponder aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral.

DIAGNOSTICO DA ESCOLA

O diagnostico deve explicitar e analisar criticamente os problemas e necessidades da escola em relação ao ensino e aprendizagem, a organização do tempo e espaço, as relações de trabalho na escola, os indicadores de contexto e de qualidade e a organização da prática pedagógica.

Deve ainda informar como acontece a participação da comunidade escolar no planejamento e ações da escola, as características da comunidade atendida.

Abordar sobre os recursos humanos, regras de funcionamento presente no regimento interno, constando as instancias colegiadas envolvidas com a escola, as formas de arrecadações de recursos, os recursos recebidos pela escola, e suas destinações.

Abordar as características estruturais da escola (espaços internos e externos), listar os equipamentos existentes e se atendem a necessidade da escola e recursos tecnológicos.

PLANO DE AÇÃO

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL					
Competência Especifica	Meta	Ação	Prazo	Público Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO PEDAGÓGICA					
Competência Especifica	Meta	Ação	Prazo	Público Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					
Competência Especifica	Meta	Ação	Prazo	Público Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL					
--------------------------------------	--	--	--	--	--





PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Comissão do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar



Competência Específica	Meta	Ação	Prazo	Público Alvo	Responsável pela ação

AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação deverá incidir sobre os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros das atividades escolares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informações ou comentários que julgar necessários.

REFERÊNCIAS

Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar.

DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

As metas e ações devem estar baseadas conforme Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP Nº 4/2021 que dispõe sobre a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), devendo servir de base para as ações propostas, fazendo correlação com suas dimensões, competências específicas e atribuições.

As metas devem apontar para a superação das limitações apontadas no diagnóstico, as ações são os meios para atingir as metas, considerando as medidas que precisam sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico.

Para planejamento do Plano de Ação, deverão ser observadas as seguintes competências específicas do gestor escolar e suas dimensões:

A. DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

- A.1. Liderar a gestão da escola
- A.2. Engajar a comunidade
- A.3. Implementar e coordenar a gestão democrática na escola
- A.4. Responsabilizar-se pela organização escolar
- A.5. Desenvolver visão sistêmica e estratégica

B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA

- B.1. Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem
- B.2. Conduzir o planejamento pedagógico
- B.3. Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem
- B.4. Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação
- B.5. Promover clima propício ao desenvolvimento educacional

C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA





PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Comissão do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar

- | |
|--|
| <p>C.1. Coordenar as atividades administrativas
C.2. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos
C.3. Coordenar as equipes de trabalho
C.4. Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola</p> |
| <p>D. DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL
D.1. Cuidar e apoiar as pessoas
D.2. Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional
D.3. Saber comunicar-se e lidar com conflitos</p> |





ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE
GUAJARÁ-MIRIM/RO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS		
Edital de Processo Simplificado Nº / 2023 Para Provimento do Cargo de Diretor(a) das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Guajará-Mirim/RO		
Inscrição nº	Nº de folhas entregues:	
Nome do Candidato:		
Gênero/Sexo:		Data de Nascimento:
RG:	CPF:	PIS:
Nome da Mãe:		
Endereço:		Nº:
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Área de Conhecimento:		
Titulação: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		

Guajará-Mirim/RO, _____/_____/2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável/Comissão

COMPROVANTE DO CANDIDATO DE ENTREGA DE TÍTULOS	
Inscrição nº	
Nome do Candidato:	
Matrícula:	E-mail:
Nº de Folha Entregues:	
Guajará-Mirim/RO, _____/_____/2023.	
_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável/Comissão



ANEXO V

EDITAL Nº 001/2023

DO CRONOGRAMA

As etapas previstas para a execução do Processo Seletivo objeto deste Edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, <u>podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.</u>	
INSCRIÇÕES	16 a 20/10/2023
Homologação das inscrições	23/10/2023
Interposição de Recurso	24 e 25/10/2023
Resultado do Recurso e Homologação da Listagem dos Candidatos Habilitados	26/10/2023
ETAPA I: APLICAÇÃO DA PROVA	04/11/2023
Gabarito da Prova Objetiva	06/11/2023
Resultado da Etapa I	08/11/2023
Interposição de Recurso da Etapa I	09/11/2023
Resultado do Recurso da Etapa I	10/11/2023
ETAPA II: ENTREVISTA	16/11/2023
Resultado da Etapa II	21/11/2023
Interposição de Recurso da Etapa II	22/11/2023
Resultado do Recurso da Etapa II	24/11/2023
ETAPA III: Análise de Títulos e Avaliação do Plano de Trabalho	27 a 29/11/2023
Resultado da Etapa III	30/11/2023
Interposição de Recurso da Etapa III	01/12/2023
Resultado do Recurso da Etapa III	05/12/2023
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/12/2023





ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2023

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES ESCOLARES

Os Diretores das Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino, observadas as incumbências estabelecidas no artigo 3º, da Lei Federal nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverão cumprir no exercício da gestão escolar, as seguintes atribuições:

I - coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, pessoal e relacional, e administrativo-financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos;

II - configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, e produtivo, concentrado na excelência do ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes;

III - comprometer-se com o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais da BNCC e suas competências específicas, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira;

IV - valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação continuada e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNCC, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência;

V - coordenar o programa pedagógico da escola, aplicando os conhecimentos e práticas que impulsionem práticas exitosas, pautando-se em dados concretos,





PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Comissão do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar



incentivando clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe para o compromisso com o projeto pedagógico da escola;

VI - gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;

VII - ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;

VIII - relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre a escola, famílias e comunidade, mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do projeto pedagógico da escola;

IX - exercitar a empatia, o diálogo e a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem;

X - agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivo, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.





ANEXO VII

EDITAL Nº 001/2023

Conteúdo Programático para a Prova escrita para avaliação de conhecimentos necessários a gestão escolar (questões objetivas e dissertativas)

QUESTÕES OBJETIVAS			
Quadro de Conteúdo Programático	Nº de Questões	Valor da Questão	Total
<ul style="list-style-type: none">➤ Sistema Municipal de Ensino e os Principais Marcos Legais (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Base 3➤ Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar -CNE, 2021, Plano Municipal de Educação-PME/META 19, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, Estatuto da criança e do adolescente-ECA, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Educação Inclusiva, Portaria 448/2002);➤ Liderança e Gestão Pública Educacional (Diagnóstico, Gestão de pessoas, Gestão Pedagógica, Gestão Administrativa, Financeira e de Patrimônio;➤ Gestão estratégica (Gestão educacional escolar, dos processos de aprendizagem; Avaliação dos indicadores educacionais internos e externos);➤ Programas e Projetos do MEC/FNDE (PDDE e Ações agregadas, PNAE, PROAFIM, Prestações de Contas);➤ Sistemas do MEC para acesso dos Gestores Escolares (PDDE Interativo, PDDEWeb, PNLD Digital, Diário Eletrônico e Educacenso);			





PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Comissão do Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar



<ul style="list-style-type: none">➤ Gestão Democrática da Educação Pública Municipal (Projeto Pedagógico, Conselhos escolares, participação, pluralismo, autonomia e transparência).➤ Liderança do Gestor Escolar (Habilidades profissionais do líder, Incentivo ao trabalho colaborativo, o gestor como líder das relações interpessoais na escola, Liderança educacional compartilhada e distribuída, Visão estratégica e atuação integrada, Gerenciamento de riscos e gestão das contingências;➤ Comunicação e relações interpessoais (Escuta ativa nas relações, Conversas difíceis, Bases do feedback, Comunicação não violenta, Violências intraescolar e extraescolar e Mediação de conflitos)			

As questões dissertativas serão avaliadas considerando os seguintes critérios e pontuação:

Crítérios	Pontuação
Coesão e coerência referencial e sequencial de acordo com o tema proposto	1,0
Domínio do conteúdo	1,0
Exploração da temática	1,0
Pertinência e riqueza de argumento	1,0





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	001-2023	28/09/2023

ID: 341575	Processo	Documento
CRC: E8A3B808		
Processo: 1-1461/2023		
Usuário: MAXSAMARA LEITE SILVA		
Criação: 28/09/2023 09:37:54	Finalização: 28/09/2023 10:02:28	

MD5: F351E6CDD4B0B169BDFFAAE6C49592C6
SHA256: 6A2EEB2E763EED3A97464E9ED68BEEAB771CB9552AD4C3E499E1A2684B6270A6

Súmula/Objeto:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	28/09/2023 09:37:54
--	---------------------


ASSUNTOS

TESTE SELETIVO	28/09/2023 09:37:54
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MAXSAMARA LEITE SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	28/09/2023 10:02:41
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

 ANA NETE AZEVEDO DANTAS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28/09/2023 10:03:54
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 341575 e o CRC E8A3B808.